Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 às 16:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3296991: DECRETO Nº 2.946, 17 DE SETEMBRO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto Belo

MUNICÍPIO

Porto Belo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3296991

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 2.946, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.936/2020".

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 258.550,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 0004.0122.0004
Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 10.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática: 0012.0361.0011
Atividade: 2.038 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01010100 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação
Valor: R$ 60.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 0010.0301.0018
Atividade: 2.053 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01020200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 98.000,00

Atividade: 2.054 – Manutenção das atividades da atenção básica na Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01020200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 60.000,00

Órgão: 19 – Fundação Municipal de Esporte
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Esporte
Funcional Programática: 0027.0812.0022
Atividade: 2.079 – Manutenção da Fundação Municipal de Esporte
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0100000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 20 – Fundação Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Cultura
Funcional Programática: 0013.0392.0023
Atividade: 2.082 – Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática: 0004.0123.0004
Atividade: 2.120 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.550,00

Órgão: 28 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Funcional Programática: 0015.0451.0004
Atividade: 2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento Urbano
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 13.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2021 por conta dos Recursos Ordinário na importância de R$ 40.550,00 (Quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais), do Recurso Receitas e Transferências de Impostos - Educação na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), do Recurso Receitas e Transferências de Impostos - Saúde na

importância de R$ 158.00,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais) totalizando a importância de R$ 258.550,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 17 de setembro de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO